



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2018

No dia 23 do mês de outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na AV. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-00, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 571.763.106-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2018, Processo Licitatório nº 86/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **“Aquisição de Material Escolar para atender as necessidades da rede de Ensino do Município de Balneário Arroio do Silva, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital”**.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9251	AQUINPEL SUPR. PARA ESCRIT. INF. E PAPELARIA LTDA	126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 163, 164, 165, 166, 257, 258, 259, 260.
11139	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME	75, 84, 261.
11353	GABRIELA TORRES RAUBER EPP	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 39, 45, 46, 73, 85, 158, 162, 191, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 263.
6657	GOLD COMPUTADORES LTDA – EPP	31, 32, 37, 40, 42, 55, 77, 86, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 176, 177, 178, 179, 180, 220, 222, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 255, 264.
7690	LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	2, 17, 18, 19, 21, 29, 78, 89, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 183, 262.
10545	MARCELO GOMES & CIA LTDA – ME	20, 23, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 74, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 219, 229.
8837	MDA ARMARINHOS LTDA	88, 196, 197, 198, 199, 202, 204, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218.
6649	ORLEANS INFORMATICA EIRELI – EPP	1, 15, 28, 36, 41, 44, 155, 161, 256.
11444	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	22, 24, 30, 33, 34, 35, 38, 43, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 90, 91, 96, 123, 156, 157, 159, 160, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 189, 190, 230, 231.
10580	VALDAIR ANTUNES LUCIO – ME	27, 92, 95, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
----------	-----------	-----------------------	-----

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

AQUINPEL SUPR. PARA ESCRIT. INF. E PAPELARIA LTDA	00.147.109/0001-56	FABIANO DE MORAES CARDOSO	025.934.349-88
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME	24.754.528/0001-14	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	045.970.969-06
GABRIELA TORRES RAUBER EPP	08.829.940/0001-08	EDISON LUÍS MAYRER	021.464.530-44
GOLD COMPUTADORES LTDA – EPP	02.537.692/0001-37	SANDRO PIETSCH	675.131.079-04
LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	00.247.513/0001-00	JOSÉ PAULO DE BETTIO	221.439.399-49
MARCELO GOMES & CIA LTDA ME	05.850.947/0001-05	PEDRA FELISBERTO GOMES	343.024.849-34
MDA ARMARINHOS LTDA	06.541.303/0001-06	JOAO INACIO BARBOSA	171.412.220-49
ORLEANS INFORMATICA EIRELI – EPP	02.315.593/0001-00	JORGE LUIZ MAZUCO	626.671.819-72
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13	PAULO ROBERTO ZIMMER	438.627.139-20
VALDAIR ANTUNES LUCIO – ME	08.781.410/0001-29	VOLNEI DE LARA LÚCIO	289.544.409-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Aquisição de Material Escolar para atender as necessidades da rede de Ensino do Município de Balneário Arroio do Silva, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.**

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6649 – ORLEANS INFORMATICA EIRELI - EPP						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Alfinete nº 24 caixa c/ 100 unidades	CXS	KIT	20	2,80	56,00
15	Bloco Canson	UND	CREDEAL	400	2,93	1.172,00
28	Caixa de giz branco com 40 unidades	CXS	DELTA	30	1,64	49,20
36	CD-RW Regravável virgem, 80Min. 700MB. PCT C/ 50 Unid.	PCT	MAXPRINT	05	34,85	174,25
41	Cola instantânea multiuso – PCT com 10 unid.	CXS	FIRMEX	20	42,80	856,00
44	DVD-R gravável, 120 min. 4.7Gb	PCT	MAXPRINT	05	39,00	195,00
155	Pasta plástica com grampo trilho	UND	ACP	100	1,20	120,00
161	Pilha palito Alcalina AAA – caixa com 40 unidades	CXS	MAXPRINT	30	47,50	1.425,00
256	Percevejo – caixa com 10	CXS	JOCAR	10	1,69	16,90

Fornecedor: 6657 – GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

31	Caneta hidrocor com 12 unid	CXS	BRW	300	1,94	582,00
32	Caneta marca texto cores diversas, com 12 unid.	CXS	MASTERPRINT	10	8,85	88,50
37	Cola bastão cx com 12	CXS	MARIPEL	100	7,20	720,00
40	Cola glitter com 6 unidades	CXS	PIRATININGA	20	4,60	92,00
42	Corretivo de fita	UND	MASTERPRINT	20	2,09	41,80
55	Estojo de caneta para retroprojeter com 06 unid.	PCT	JOCAR OFFICE	10	11,50	115,00
77	Fita adesiva transparente larga	UND	BRW	500	1,28	640,00
86	Grampo para grampeador de madeira 23/10	CXS	BRW	50	8,50	425,00
93	Livro ponto	UND	FORONI	05	7,20	36,00
94	Livro ata	UND	FORONI	20	5,65	113,00
97	Pacote de papel de seda, cores variados rosa	Pct c/ 10 folhas	VMP	05	2,11	10,55
98	Pacote de papel de seda com 10 folhas na cor branca	Pct c/ 10 folhas	VMP	05	2,11	10,55
99	Pacote de papel de seda com 10 folhas na cor azul	Pct c/ 10 folhas	VMP	05	2,11	10,55
100	Pacote de papel de seda com 10 folhas na cor amarela	Pct c/ 10 folhas	VMP	05	2,11	10,55
101	Pacote de papel de seda com 10 folhas na cor vermelha	Pct c/ 10 folhas	VMP	05	2,11	10,55
102	Pacote de papel de seda com 10 folhas na cor verde	Pct c/ 10 folhas	VMP	05	2,11	10,55
103	Pacote de papel de seda com 10 folhas na cor laranja	Pct c/ 10 folhas	VMP	05	2,11	10,55
104	Pacote de papel de seda com 10 folhas na cor preta	Pct c/ 10 folhas	VMP	05	2,11	10,55
176	Pincel ponta redonda nº 04	UND	LEO & LEO	100	1,00	100,00
177	Pincel ponta redonda nº06	UND	LEO & LEO	100	1,00	100,00
178	Pincel ponta redonda nº10	UND	LEO & LEO	100	1,20	120,00
179	Pincel ponta redonda nº14	UND	LEO & LEO	100	1,50	150,00
180	Pincel ponta redonda nº16	UND	LEO & LEO	100	1,60	160,00
220	Tecido Oxford azul celeste Rolo com 60m Largura 1,50 Composição: 100% poliéster	ROLO	BERTO	04	314,50	1.258,00
222	Tecido Oxford amarelo Rolo com 60m Largura 1,50 Composição: 100% poliéster	ROLO	BERTO	04	313,40	1.253,60
232	Tinta guache 250 ml amarelo	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
233	Tinta guache 250 ml azul	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
234	Tinta guache 250 ml branca	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
235	Tinta guache 250 ml cor de pele	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
236	Tinta guache 250 ml lilás	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
237	Tinta guache 250 ml marrom	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
238	Tinta guache 250 ml preta	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
239	Tinta guache 250 ml rosa	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
240	Tinta guache 250 ml verde	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
241	Tinta guache 250 ml vermelho	CX	PIRATININGA	10	8,98	89,80
255	Toalha de mesa com 50m	RL	DECCORA	12	289,90	3.478,80
264	Estilete – caixa com 50un	CX	MASTERPRINT	10	39,00	390,00

Fornecedor: 7690 – LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
02	Apagador para quadro branco	UND	CARBRINK	50	2,02	101,00
17	Bola de isopor nº25	UND	ISOCON	100	0,11	11,00
18	Bola de isopor nº35	UND	ISOCON	100	0,17	17,00

19	Bola de isopor nº50	UND	ISOCON	100	0,30	30,00
21	Caderno brochura 48 folhas	UND	CREDEAL	8.000	0,77	6.160,00
29	Caixa para arquivo morto	UND	LIPAPER	100	1,25	125,00
78	Fita dupla face fina	UND	ADELBRAS	200	1,55	310,00
89	Lamina para retroprojektor – caixa com 50 unid.	CX	MARES	02	18,00	36,00
105	Papel camurça amarelo 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
106	Papel camurça branco 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
107	Papel camurça cor de pele 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
108	Papel camurça laranja 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
109	Papel camurça lilás 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
110	Papel camurça preto 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
111	Papel camurça roxo 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
112	Papel camurça verde claro 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
113	Papel camurça verde escuro 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
114	Papel camurça vermelho 20 fls	PCT	VMP	06	11,49	68,94
115	Papel cartão amarelo 20 fls	PCT	VMP	10	13,19	131,90
116	Papel cartão azul claro 20 fls	PCT	VMP	50	13,19	659,50
117	Papel cartão branco 20 fls	PCT	VMP	50	13,19	659,50
118	Papel cartão lilás 20 fls	PCT	VMP	40	13,19	527,60
119	Papel cartão rosa 20 fls	PCT	VMP	50	13,19	659,50
120	Papel cartão roxo 20 fls	PCT	VMP	40	13,19	527,60
121	Papel cartão verde claro com 20 fls	PCT	VMP	50	13,19	659,50
122	Papel cartão vermelho 20 fls	PCT	VMP	50	13,19	659,50
124	Papel pautado sem margem – pacote com 400 unidades	PCT	PANAMERICANA	50	28,30	1.415,00
125	Papel contact transparente com 24 mts	RL	COLACRIL	10	37,90	379,00
138	Papel duplex amarelo com 20 fls	PCT	VMP	10	10,97	109,70
139	Papel duplex azul escuro com 20 fls	PCT	VMP	10	10,97	109,70
140	Papel duplex branco 20 fls	PCT	VMP	20	10,97	219,40
141	Papel duplex laranja com 20 fls	PCT	VMP	40	10,97	438,80
142	Papel duplex lilás 20 fls	PCT	VMP	20	10,97	219,40
143	Papel duplex rosa 20 fls	PCT	VMP	15	10,97	164,55
144	Papel duplex roxo 20 fls	PCT	VMP	20	10,97	219,40
145	Papel duplex verde escuro com 20 fls	PCT	VMP	20	10,97	219,40
146	Papel duplex vermelho com 20 fls	PCT	VMP	50	10,97	548,50
147	Papel laminado prata com 10 folhas	PCT	VMP	05	7,20	36,00
148	Papel laminado verde com 10 folhas	PCT	VMP	10	7,20	72,00
149	Papel laminado rosa com 10 folhas	PCT	VMP	10	7,20	72,00
150	Papel laminado vermelho com 10 folhas	PCT	VMP	10	7,20	72,00
151	Papel laminado amarelo com 10 folhas	PCT	VMP	10	7,20	72,00
152	Papel laminado azul com 10 folhas	PCT	VMP	10	7,20	72,00
153	Papel ofício A4 caixa com 10 resmas	CX	LIPAPER	300	144,98	43.494,00
154	Papel Paraná	PCT	VMP	50	3,19	159,50
183	Pincel de filamento sintético	UND	ACRILEX	10	2,30	23,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	427-14 chato chanfrado					
262	Isopor folha fina	FLS	ISOCON	30	1,60	48,00

Fornecedor: 8837 – MDA ARMARINHOS LTDA

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
88	Juta crua rolo com 20m x 1m de altura	RL	CSA	04	78,20	312,80
196	Tecido cetim amarelo com elastano rolo 50m/ largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	EURO TEXTIL	03	374,00	1.122,00
197	Tecido cetim azul royal com elastano rolo 50m/ largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	EURO TEXTIL	03	374,00	1.122,00
198	Tecido cetim branco com elastano rolo 50m/ largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano.	RL	EURO TEXTIL	03	374,00	1.122,00
199	Tecido cetim laranja com elastano rolo 50m/ largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	EURO TEXTIL	02	374,00	748,00
202	Tecido cetim roxo com elastano rolo 50m/ largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	EURO TEXTIL	02	374,00	748,00
204	Tecido cetim Vermelho Com elastano rolo 50m largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	EURO TEXTIL	03	363,00	1.089,00
212	Tecido Feltro Azul	RL	REI DO ARMARINHO	01	104,00	104,00
213	Tecido Feltro Amarelo	RL	REI DO ARMARINHO	01	104,00	104,00
214	Tecido Feltro Vermelho	RL	REI DO ARMARINHO	01	104,00	104,00
215	Tecido Feltro Verde	RL	REI DO ARMARINHO	01	104,00	104,00
216	Tecido Feltro Branco	RL	REI DO ARMARINHO	01	104,00	104,00
217	Tecido Feltro Marrom	RL	REI DO ARMARINHO	01	104,00	104,00
218	Tecido Feltro Preto	RL	REI DO ARMARINHO	01	104,00	104,00

Fornecedor: 9251 – AQUINPEL SUPR. PARA ESCRIT. INF. E PAPELARIA LTDA

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
126	Papel crepom azul claro com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
127	Papel crepom azul escuro com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
128	Papel crepom azul Royal com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
129	Papel crepom branco com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
130	Papel crepom laranja com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
131	Papel crepom marrom com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	und					
132	Papel crepom preto com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
133	Papel crepom rosa com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
134	Papel crepom roxo com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
135	Papel crepom verde claro com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
136	Papel crepom verde escuro com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
137	Papel crepom vermelho com 40 und	CXS	VMP	05	21,99	109,95
163	Pincel atômico ponta fina azul	CX com 12 un	FOSKA	05	12,00	60,00
164	Pincel atômico ponta fina preto	CX com 12 un	FOSKA	05	12,00	60,00
165	Pincel atômico ponta fina verde	CX com 12 un	FOSKA	05	12,00	60,00
166	Pincel atômico ponta fina vermelho	CX com 12 un	FOSKA	05	12,00	60,00
257	Folha A4 na cor azul com 500 folhas	Pacote	REPORT	15	20,50	307,50
258	Folha A4 na cor amarelo com 500 folhas	Pacote	REPORT	15	20,50	307,50
259	Folha A4 na cor verde com 500 folhas	Pacote	REPORT	15	20,50	307,50
260	Folha A4 na cor rosa com 500 folhas	Pacote	REPORT	15	20,50	307,50

Fornecedor: 10545 – MARCELO GOMES & CIA LTDA - ME

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	Bussola	UND	CRISTAL	10	14,60	146,00
23	Caderno de caligrafia com 48 folhas	UND	JANDAIA	300	0,80	240,00
47	Envelope branco 162mm x 229mm – caixa com 1.000 unid.	CX	SCRITY	20	115,00	2.300,00
48	Envelope branco 324mm x 227mm – caixa com 1.000 unid.	CX	SCRITY	30	179,00	5.370,00
49	Envelope convite 114mm x 162mm azul – caixa com 1.000 unid.	CX	SCRITY	05	199,00	995,00
50	Envelope convite 114mm x 162mm amarelo – caixa com 1.000 unid.	CX	SCRITY	05	199,00	995,00
51	Envelope convite 114mm x 162mm branco – caixa com 1.000 unid.	CX	SCRITY	05	199,00	995,00
52	Envelope convite 162mm x 229mm azul – caixa com 1.000 unidades	CX	SCRITY	05	215,00	1.075,00
53	Envelope convite 162mm x 229 amarelo – caixa com 1.000 unid.	CX	SCRITY	05	215,00	1.075,00
54	Envelope convite 162mm x 229m branco – caixa com 1.000 unid.	CX	SCRITY	05	215,00	1.075,00
74	Fio de nylon com 100 mts	RL	A FERNANDES	50	4,79	239,50
181	Pincel de filamento sintético 422-0 liner redondo	UND	TIGRE	10	5,55	55,50
182	Pincel de filamento sintético	UND	TIGRE	10	14,10	141,00

	424-12 chato reto					
184	Pincel chato reto filamento sintético n°04	UND	TIGRE	10	3,53	35,30
185	Pincel chato reto filamento sintético n°10	UND	CONDOR	10	3,85	38,50
186	Pincel chato reto filamento sintético n°14	UND	CONDOR	10	4,18	41,80
187	Pincel chato reto filamento sintético n°24	UND	CONDOR	10	4,56	45,60
188	Trincha simples de filamento sintético 01 polegada	Unid	CONDOR	03	6,46	19,38
192	Selo para envelope de convite (prata, branco, amarelo e azul) 02 pacotes de cada cor	PCT	SISTEN	02	4,50	9,00
193	Spray dourado	UND	TEK BOND	30	14,20	426,00
194	Spray prata	UND	TEK BOND	30	14,20	426,00
195	Spray branco	UND	TEK BOND	30	14,20	426,00
200	Tecido cetim preto com elastano rolo 50m/ largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	MARANTEX	03	369,00	1.107,00
201	Tecido cetim Rosa com elastano rolo 50m/ largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	MARANTEX	03	369,00	1.107,00
203	Tecido cetim verde com elastano rolo 50m/ largura 1,40. Composição: 97% poliéster e 3% elastano	RL	MARANTEX	03	369,00	1.107,00
205	Tecido chitão colorido – Rolo 30m Composição: 50% poliéster e 50% algodão	RL	MARANTEX	08	158,00	1.264,00
206	Tecido failete (amarelo - Rolo com 60m Largura: 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	MARANTEX	01	204,00	204,00
207	Tecido failete vermelho - Rolo com 60m Largura: 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	MARANTEX	01	204,00	204,00
208	Tecido failete azul- Rolo com 60m Largura: 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	MARANTEX	01	204,00	204,00
209	Tecido failete branco - Rolo com 60m Largura: 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	MARANTEX	01	204,00	204,00
210	Tecido failete preto - Rolo com 60m Largura: 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	MARANTEX	01	204,00	204,00
211	Tecido failete verde - Rolo com 60m Largura: 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	MARANTEX	01	204,00	204,00
219	Tecido filó branco – Rolo 50m Largura: 3,16 Composição: 100% poliamida	RL	MARANTEX	02	297,00	594,00
229	Tecido tule branco – Rolo 60m	RL	MARANTEX	01	120,00	120,00

Largura: 1,10					
Composição: 100% poliamida					

Fornecedor: 10580 – VALDAIR ANTUNES LUCIO - ME

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	Caixa de envelope branco 24x34 caixa com 250 unid.	CX	SCRITY	50	38,40	1.920,00
92	Lastex	RL	SÃO JOSÉ	20	0,90	18,00
95	Máquina de cola quente grande profissional	UND	MAKE+	30	42,00	1.260,00
221	Tecido Oxford azul Rolo com 60m Largura 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	04	314,00	1.256,00
223	Tecido Oxford branco Rolo com 60m Largura 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	04	294,00	1.176,00
224	Tecido Oxford laranja Rolo com 60m Largura 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	04	294,00	1.176,00
225	Tecido Oxford preto Rolo com 60m Largura 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	04	287,50	1.150,00
226	Tecido 8 oxford roxo Rolo com 60m Largura 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	04	287,50	1.150,00
227	Tecido 8 oxford verde Rolo com 60m Largura 1,50 Composição: 100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	04	287,50	1.150,00
228	Tecido 8 oxford vermelho Rolo com 60m Largura 1,50. Composição: 100% poliéster	RL	CASSIA NAHAS	04	287,50	1.150,00

Fornecedor: 11139 – CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
75	Fita 3M VHB (adesiva de parede)	UND	ADELBRAS	20	13,50	270,00
84	Grampo para grampeador 24/8 a 9/14	UND	BACHI	50	6,69	334,50
261	Isopor folha grossa	FLS	ISOCON	30	5,70	171,00

Fornecedor: 11353 – GABRIELA TORRES RAUBER EPP

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
03	Apagador para quadra negro	Und	SOUZA	60	1,79	107,40
04	Apontador	Und	LEO	1000	0,16	160,00
05	Balão nº 07 amarelo 50 unid.	Pct	JOI	50	4,45	222,50
06	Balão nº 07 azul Royal 50 unid.	Pct	JOI	50	4,45	222,50
07	Balão nº07 branco 50 unid	Pct	JOI	50	4,45	222,50
08	Balão nº07 laranja 50 unid	Pct	JOI	50	4,45	222,50
09	Balão nº07 marrom 50 unid	Pct	JOI	50	4,45	222,50
10	Balão nº07 preto 50 unid	Pct	JOI	50	4,45	222,50
11	Balão nº07 rosa 50 unid	Pct	JOI	50	4,45	222,50
12	Balão nº07 roxo 50 unid	Pct	JOI	50	4,45	222,50
13	Balão nº07 verde 50 unid	Pct	JOI	50	4,45	222,50
14	Balão nº07 vermelho 50 unid	Pct	JOI	50	4,45	222,50
16	Bobina de papel pardo	UND	SENGÉS	30	64,00	1.920,00

	encerado – altura 1,20cm com 100m					
25	Caixa de caneta esferográfica azul trilux, formato triangular, ponta de 1.0mm – ergonômico com 50 unid.	Cxs	FABER	50	33,28	1.664,00
26	Caixa de caneta esferográfica preta trilux, formato triangular, ponta de 1.0mm – ergonômico com 50 unid	Cxs	FABER	50	33,28	1.664,00
39	Cola escolar 40 gramas	UND	GR	1.500	0,55	825,00
45	Envelope branco 229mm x 324mm – caixa com 1.000 unidades.	CX	SCRITY	40	165,00	6.600,00
46	Envelope branco 110mm x 170mm – caixa com 1.000 unid.	CX	SCRITY	20	67,00	1.340,00
73	Extrator de grampo com puxador	PCT	CARBRINK	20	1,66	33,20
85	Grampo para grampeador 26/6	UND	BRW	20	0,70	14,00
158	Pasta Transparente com Divisória	UND	ACP	30	12,70	381,00
162	Pilha Alcalina AA – caixa com 60 unidades	CX	ALFACEL	30	64,00	1.920,00
191	Rolo de barbante grosso	RL	BOCA	50	6,10	305,00
242	TNT preto com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
243	TNT rosa com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
244	TNT roxo com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
245	TNT verde bandeira com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
246	TNT verde claro com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
247	TNT vermelho com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
248	TNT amarelo com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
249	TNT azul bandeira com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
250	TNT azul claro com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
251	TNT branco com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
252	TNT laranja com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
253	TNT marrom com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
254	TNT azul marinho com 100m	RL	SULBRASIL	06	85,00	510,00
263	Palito de picolé pacote c/ 100 unidades	PCT	THEOTO	50	1,54	77,00

Fornecedor: 11444 – PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

22	Caderno capa dura com 10 matérias	UND	PANAMERICANA	150	6,95	1.042,50
24	Caderno de desenho grande com 48 folhas	UND	PANAMERICANA	2.000	1,89	3.780,00
30	Caixa de borracha simples com 60 unidades	CX	SERELEPE	50	5,25	262,50
33	Caneta para quadro branco na cor azul	UM	LYKE	10	1,20	12,00
34	Caneta para quadro branco na cor preta	UN	LYKE	10	1,20	12,00
35	Caneta para quadro branco na cor vermelha	UN	LYKE	10	1,20	12,00
38	Cola branca de 1 litro	LT	PIRATININGA	100	5,25	525,00
43	Corretivo líquido (cx com 06 unidades)	CX	ECOLE	08	4,80	38,40
56	Estojo de pintura para o rosto (cara pintada)	Unid	ROSTINHO P	40	6,50	260,00
57	Eva tamanho 40 x 60 amarelo 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

58	Eva tamanho 40 x 60 claro 10 unid	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
59	Eva tamanho 40 x 60 azul marinho 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
60	Eva tamanho 40 x 60 azul royal 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
61	Eva tamanho 40 x 60 branco com 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
62	Eva tamanho 40 x 60 cor de pele	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
63	Eva tamanho 40 x 60 laranja 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
64	Eva tamanho 40 x 60 lilás 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
65	Eva tamanho 40 x 60 marrom 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
66	Eva tamanho 40 x 60 preto 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
67	Eva tamanho 40 x 60 rosa 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
68	Eva tamanho 40 x 60 roxo 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
69	Eva tamanho 40 x 60 verde bandeira 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
70	Eva tamanho 40 x 60 verde claro 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
71	Eva tamanho 40 x 60 verde escuro 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
72	Eva tamanho 40 x 60 vermelho 10 unid.	Pct	DUBFLEX	100	9,35	935,00
76	Fita adesiva de papel 2M 38x50mts marrom	RL	NEO	500	6,90	3.450,00
79	Fita dupla face grossa	RL	NEO	200	3,50	700,00
80	Fita durex	UND	NEO	100	0,40	40,00
81	Diz de cera grosso com 12 unid.	CX	LYKE	500	1,45	725,00
82	Giz de cera fino com 12 unid.	CX	GABIGU	500	1,00	500,00
83	Grampeador profissional para madeira 26/06.	UND	LYKE	30	19,90	597,00
87	Grampeador de mesa pequeno	UND	VISION	30	4,50	135,00
90	Lápis de cor longo caixa com 12 unid.	CXS	LYKE	2.000	1,90	3.800,00
91	Lápis preto caixa com 144 unid.	CXS	PIRILAMPO	100	19,90	1.990,00
96	Massa de modelar com 06 cores.	CX	ACRILEX	800	1,32	1.056,00
123	Papel pautado com margem – pacote com 400 unidades	PCT	MAXIMA	50	25,50	1.275,00
156	Pasta plástica ofício com elástico/ transparente	UND	DAC	600	0,99	594,00
157	Pasta suspensa de arquivo	UND	TIMPEL	200	0,95	190,00
159	Perfurador de papel Grande	UND	LYKE	10	15,90	159,00
160	Perfurador de papel pequeno	UND	LYKE	10	5,15	51,50
167	Pincel atômico ponta grossa azul	PCT	LYKE	05	11,40	57,00
168	Pincel atômico ponta grossa preto	PCT	LYKE	05	11,40	57,00
169	Pincel atômico ponta grossa verde	PCT	LYKE	05	11,40	57,00
170	Pincel atômico ponta grossa vermelho	PCT	LYKE	05	11,40	57,00
171	Pincel ponta quadrada nº 04	UND	DGW	100	0,60	60,00

172	Pincel ponta quadrada nº06	UND	DGW	100	0,65	65,00
173	Pincel ponta quadrada nº10	UND	DGW	100	0,75	75,00
174	Pincel ponta quadrada nº14	UND	DGW	100	1,00	100,00
175	Pincel ponta quadrada nº16	UND	DGW	100	1,44	144,00
189	Refil de cola quente grossa com 35 un	PCT	RENDICOLLA	1.000	19,00	19.000,00
190	Régua plástica com 30 cm	UND	WALWU	1.000	0,40	400,00
230	Tesoura grande profissional	UND	LYKE	30	3,20	96,00
231	Tesoura pequena sem ponta com 60 unidades	CXS	LYKE	30	64,00	1.920,00

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento às disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais está estabelecido no Termo de referência.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis, até 30 (trinta) dias após a



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Licitatório nº 86/2018, o Edital de Pregão Presencial nº 45/2018, seus anexos e a proposto/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural publico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 23 de outubro de 2018.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Empresa participante:

AQUINPEL SUPR. PARA ESCRIT. INF. E PAPELARIA LTDA	CNPJ: 00.147.109/0001-56 _____
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME	CNPJ: 24.754.528/0001-14 _____
GABRIELA TORRES RAUBER EPP	CNPJ: 08.829.940/0001-08 _____
GOLD COMPUTADORES LTDA – EPP	CNPJ: 02.537.692/0001-37 _____
LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	CNPJ: 00.247.513/0001-00 _____
MARCELO GOMES & CIA LTDA – ME	CNPJ: 05.850.947/0001-05 _____
MDA ARMARINHOS LTDA	CNPJ: 06.541.303/0001-06 _____
ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI – EPP	CNPJ: 02.315.593/0001-00 _____
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 19.032.430/0001-13 _____
VALDAIR ANTUNES LUCIO – ME	CNPJ: 08.781.410/0001-29 _____



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Testemunhas

Visto

1. _____

Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Fernanda Magali de Oliveira Schefer
OAB/SC 20158
Assessoria Jurídica

2. _____

Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68